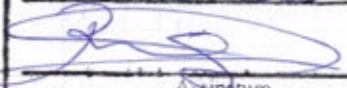




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICAÇÃO	
Dia	23/10/2018
Jornal	Boletim Oficial
em nu. nº	1163
	
Assinatura	

DECRETO N ° 4416/2018

“DISPÕE INERENTE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE ITAQUIRAÍ-MS EXERCÍCIO 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,


Considerando o que dispõe a Lei Complementar n. 051/2011 de 24 de novembro de 2011 em determinação aos reajustes financeiros constituintes a Planta Genérica de Valores.

Considerando o disposto no artigo 9º da LC n. 051/2011, a qual dispõe que será constituído anualmente após o exercício de 2013 uma comissão de avaliação e revisão da Planta Genérica de Valores.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os seguintes membros para constituir a Comissão de Avaliação:

I - Como representantes do Município, Sr. **José Belo** - Secretário de Planejamento e Finanças; Sr. **Jairo Donin** - Controlador Interno - e; Sr. **Altair Müller** - Diretor de Tributação e Cadastro-;


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II - Como Engenheiro, Sr. Roberto Miguel da Silva Júnior;

III - Como Corretor de Imóveis, Sr. Eduardo Rodrigo Vieira de Lima;

IV - Como representantes dos proprietários dos imóveis urbanos, Sr. Jacy Cosme Sobrinho;

V - Como representante do Poder Legislativo, Sr. Joel José Cardoso.

Art. 2º A presente Comissão de Avaliação tem a função de promover a revisão da Planta Genérica de Valores para o exercício de 2019, em atendimento e referência à Lei Complementar n. 051/2011.

Art. 3º Indica-se, desde já, como presidente da Comissão, o Sr. Altair Müller, responsável para promover os trabalhos a serem desempenhados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai-MS, 23 de outubro de 2018

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal